



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$100.000,00** (cemmil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Função: 15 –URBANISMO

Subfunção: 452 –SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0002– GESTÃO GOV. EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2052 – MAN. ATIV. SEC. OBRAS SERV. PÚBLICOS

Red.: (458) 33.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 1.500.0000 Recurso não vinculado a imposto.....R\$ 15.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 – FUNDO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Função: 26 –TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0005 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Red: (477) 33.90.39 Serv. pessoas jurídicasR\$ 35.000,00

Fonte de Recurso 1.500.0000 Recurso vinculado a imposto.....R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL SEC. DE OBRAS.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Órgão: 05 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO E CULTURA

Programa: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DEPTO DE CULTURA

Red: (234) 33.90.30.....50.000,00

Fonte: 1.500.000 recurso não vinculado a imposto.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL DEPTO CULTURA.....R\$50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$100.000,00**(cem mil reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função:99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL RPPS

Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Projeto/Atividade:9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Red. (583)99.99.99 Classificação reserva de contingencia RPPS

Fonte recurso: 1.500.000 Recurso não vinculado a imposto.....R\$ 50.000,00

Órgão: 05 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO E CULTURA

Programa: 0014 – ICENTIVANDO A CULTURA

Projeto/Atividade: 1017 – REALIZAÇÃO FEIRAS EXP. EVEN. CULT ARTIST.

Red: (239) 33.90.39 Serviços de pessoas jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte recurso: 1.500.000 Recurso não vinculado a imposto.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 29 de novembro de 2022.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal